



PREFEITURA DE MACAPÁ
SEMFI - Secretaria Municipal de Finanças

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Prestador



DADOS DA NFS-e

Data e Hora de Emissão da NFS-e	Competência da NFS-e	Número / Série	Código de Verificação
27/04/2021 09:31:56	04/2021	8 / E	jKSbGAU3I

EMITENTE DA NFS-e

CPF/CNPJ: 32.515.499/0001-66	Inscrição Municipal: 98402927636
Nome/Razão Social: CAIO COUTINHO DA PAIXAO 02574221290	E-mail: caiocoutinhodapaixao@gmail.com
Endereço: AV ANA NERY 1199 CASA JULIAO RAMOS	
Município / País: MACAPA / BRASIL	UF: CEP: Telefone: AP 68900-153

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF/CNPJ: 388.739.402-00	Inscrição Municipal:
Nome/Razão Social: CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE	E-mail: capiberibecamilo@gmail.com
Endereço: PRAÇA DOS TRES PODERES 209 Bloco:Anexo IV, gabinete 209; ZONA CIVICO-ADMINISTRATIVA	
Município: BRASILIA / BRASIL	UF: CEP: Telefone: DF 84266-380 (96) 99208-0040

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

CONTEÚDO DIGITAL E TEXTUAL PARA DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADE PARLAMENTAR REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2021, NOS SITES WWW.CAMILOCAPIBERIBE.COM.BR E WWW.JORNALDOFORTE.WORDPRESS.COM. NOTA QUITADA.;

DETALHAMENTO DO SERVIÇO

CNAE: **581230100 - EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS**
Serviço: **1702 - DATILOGRAFIA, DIGITAÇÃO, ESTENOGRAFIA, EXPEDIENTE, SECRETARIA EM GERAL, RESPOSTA AUDIVEL,**

Município da Incidência do ISSQN MACAPA	Município / País da Prestação do Serviço MACAPA	Responsável pelo recolhimento do ISSQN -
Exigibilidade do ISSQN Imunidade	Situação do prestador perante o Simples Nacional OPTANTE	Regime especial de tributação do ISSQN Simples MEI

CALCULO DO ISSQN

Valor Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Base Cálculo ISSQN (R\$)	Alíquota	Valor ISSQN
600,00	0,00	0,00	600,00		0,00

RETENÇÕES

ISSQN (R\$)	IRRF (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

Base Cálculo ISSQN (R\$)	Retenções (R\$)	Descontos (R\$)	Valor Líquido (R\$)
600,00	0,00	0,00	600,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Número da nota fiscal substituída: Código da Obra:
Regra especial: **IMUNIDADE Art. 150 CF - I VI - Alínea d**